



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI Nº 1470/2023

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2015, INCLUI NOVA VAGA, ALTERA VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para 02 (duas) o número de vagas existentes do cargo efetivo, descrito no Anexo I da Lei Municipal nº 891/2015, de Agente de Combate a Endemias, que passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO I- QUADRO DE CARREIRAS

(...)

4- CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Vagas	Cargos	Carga Horária	Formação Mínima e Atribuições
(...)			
02	Agente de Combate a Endemias	40 horas	Ver anexo III
(...)			

(...)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, com uma vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo aos cargos descritos no Anexos I e II e atribuições e requisitos do cargo a serem inclusas no Anexo III da Lei Municipal nº 891/2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO I- QUADRO DE CARREIRAS

(...)

2- CARREIRA DE AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

Vagas	Cargos	Carga Horária	Formação Mínima e Atribuições
(...)			
01	Engenheiro Agrônomo	20 horas	Ver anexo III
(...)			

(...)

Anexo II				
Parte Integrante da Lei nº 891/2015.				
Quadro Geral do Pessoal efetivo - QGPE				
Sequência	Cargo	Carga Horária	Nº de vagas	Venc. Básico
(...)				
42	Engenheiro Agrônomo	20h	01	2.826,26

(...)

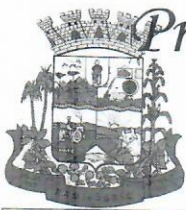
ANEXO III

Parte Integrante da lei nº 891/2015

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS.

(...)

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO - QGPE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMARIA: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônômica. Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente. Pesquisar assuntos relacionados com a área agrônômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação. Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agrônômicos. Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental. Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora. Organizar coleções vivas de plantas. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas. Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola. Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais. Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais. Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros). Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças. Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento. Analisar e interpretar imagens aéreas. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência,



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000


Ramilândia - PR

nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e comitês em áreas estratégicas de interesse do Município. Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana. Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar. Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar. Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM BACHARELADO EM AGRONOMIA, COM REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de março de 2023.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 073/2023.

Ramilândia, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1470/2023.

Sendo que o projeto de lei nº 1470/2023 que altera os anexos I e II da lei municipal nº 891/2015, inclui nova vaga, altera vencimento e dá outras providências.

Respeitosamente,

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PARECER CONTABIL – IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

REPOSIÇÃO SALARIAL

MARÇO/2023.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – ART. 16 E 20 e 22

Atendendo solicitação para reposição salarial para servidores do Município de Ramilândia temos a relatar:

Em conformidade com o art. 16 da LRF:

“”Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

O aumento da despesa de pessoal com a alteração de cargos de servidores municipais de Ramilândia está contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 1440/2022 de 15/12/2022 para o exercício financeiro de 2023, com dotações específicas consignadas para de pagamento de pessoal, bem como o cota patronal.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e Quatro por cento) para o Executivo.

Conforme o descrito no Art, 20 da LRF, temos a descrever:

- Considerando a Receita corrente líquida apurada nos últimos 12 meses, que somou um montante de R\$ 27.915.571,62.

- Considerando a despesa com pessoal tomada como base, utilizaremos a folha de fevereiro/2023 a qual apresentou o valor líquido de R\$ 933.776,46 acrescentando-se o valor de R\$ 4.539,82 da despesa prevista com as contratações, chegaríamos a um montante mensal de R\$ 938.316,28.

- Considerando de que conforme o descrito no Art. 20 da LRF a despesa com pessoal na esfera municipal poderá chegar até 54% em relação a Receita Corrente Líquida.

- Considerando de que o limite prudencial para o Município, nos termos do art. 22§ ÚNICO da LRF é de 95% sobre o Máximo permitido ou seja o Município se ultrapassar 51,30% sofrerá alertas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como sanções, redução de quadro de pessoal.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;


V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

- Considerando que a projeção demonstrada no ANEXO I apresentou um percentual de **42,42%**, ficando abaixo do limite de alerta que é de **48,60%**.

- Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do artigo 22, § único, Somos de parecer **favorável** para a contratação.

- **No entanto alertamos que a administração deve acompanhar o comportamento da receita e as variações do índice de pessoal com futuras contratações.**

Ramilândia, 17 de março de 2023.


SUELI MARIA XAVIER
CRC/PR 054921/0-1

ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL - EXERCICIO DE 2022 -2023

RCL ACUMULADA ULTIMOS 12 MESES	27.915.571,62	MEDIA	2.326.297,64
--------------------------------	---------------	-------	--------------

MÊS MÓVEL	REC.COR.LIQ	DESP.PESSOAL	PERCENTUAL	FOLHA LIQUIDA 02/23	REAJUSTE	FOLHA REAJUSTADA
fev/23	2.685.024,21	933.776,46	34,78			
mar/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
abr/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
mai/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34	933.776,46	4.539,82	938.316,28
jun/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
jul/23	2.326.297,64	1.400.000,00	60,18			
ago/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
set/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
out/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
nov/23	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
dez/23	3.000.000,00	1.500.000,00	50,00			
jan/24	2.326.297,64	938.316,28	40,34			
ACUMULADO	28.948.000,61	12.278.622,98	42,42			

IMPACTO COM CONTRATAÇÃO

	SALARIO	Cargos	TOTAL
	933.776,46	4.539,82	938.316,28
			0,00

SUELI MARIA XAVIER
CRC/PR 054921/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 09.220.604/0001-18
CEP: 85.888-000 - Fone/Fax: (0XX45) 3258-8040
Rua Curitiba, nº 35 - Centro – Ramilândia –Pr.
smsramilandia2021@gmail.com



Ofício nº21/2023

Ramilândia, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a (o) Senhor (a)
Edson dos Santos
Prefeito
Ramilândia –PR

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Saúde, solicita abertura de vaga para mais um profissional Agente de Endemias, 40 horas semanais, para compor o quadro de funcionário, profissional este que possui atribuições de grande relevância a serem executadas, tendo atividades de promoção a saúde, vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as estratégias preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Este profissional terá diversas atribuições, realizando ações a partir da realidade local, principalmente desenvolvendo ações, preconizando no combate à Dengue, tendo um olhar no território e identificando prioridades, assumindo o compromisso efetivo com a saúde da população, com intervenção para a prevenção e controle de doenças, sendo uma delas a Dengue, causada por um vírus transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Atualmente diversos órgãos públicos, como 9º Regional de saúde, Ministério Público, tem nos cobrados ações e responsabilidades os quais compete a este profissional, tendo um reflexo no que tange a saúde da população. A secretaria de saúde tem um profissional Agente de Endemias, porem compreendemos que carece o chamamento de mais um profissional, para que o trabalho seja realizado de forma mais eficaz e ágil, tendo mais ações e resultados esperados.

Sendo que tinha para o momento, caso tenha dúvidas estou à disposição.


Valdemir Messias de Souza
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RAMILÂNDIA**

Rua Dante Santoro de Oliveira – Centro –
CEP 85.888.000

e-mail agriculturaramilandia@yahoo.com.br Fone (45)3258-8025
Ramilândia – PR

Ramilândia, 01 de março 2023.

Ao Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ramilândia
Nesta.

REQUERIMENTO

Venho através deste requerer a contratação de um Engenheiro Agrônomo (a) para a Secretaria de Agricultura devido à grande demanda dos produtores rurais, já que nosso município possui mais ou menos 600 pequenas propriedades rurais e estes produtores precisam de apoio técnico da administração municipal. Para poder estar desenvolvendo as atividades na sua propriedade, por isso a necessidade da contratação do técnico (a) em caráter de urgência.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para eventuais questionamentos.

Ricardo Celoni Neto
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

RECEPCÃO RECEBIEM
01/03/23

Sandra Marques
Sandra Marques
Chefe de Gabinete
Portaria 2818/2022